

Ata da 289ª Sessão do  
Conselho Universitário

Aos 19 de junho de 1962, às 20,30 horas, sob a presidência do Exmo. Sr. Prof. Elyseu Paglioli, comigo, Guy Hellen Sosa Britto, Secretário abaixo assinado, e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José Carlos Fonseca Milano e Rubens Mario Garcia Maciel, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre; Eduardo Silveira Martins e Jorge Godofredo Felizardo, Diretor em exercício e suplente de Representante da Congregação da Faculdade de Agronomia e Veterinária; Bruno de Mendonça Lima, Diretor da Faculdade de Direito de Pelotas; Ery Schramm e Gastão Coelho Pureza Duarte, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Odontologia de Pelotas; Othon Santos e Silva e Paulo Pereira Louro Filho, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Odontologia de Pôrto Alegre; Galeno Vellinho de Lacerda, Diretor da Faculdade de Direito de Pôrto Alegre; Germano Roman Ros e Paulo Maurell Moreira, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Farmácia de Pôrto Alegre; Luiz Pilla e Laudelino Teixeira de Medeiros, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Filosofia; João Baptista Pianca e Demétrio Ribeiro, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Arquitetura; Luiz Leseigneur de Faria e Saviniano de Castro Marques, Diretor e Representante da Congregação da Escola de Engenharia; Hélio Machado da Rosa, Diretor em exercício da Faculdade de Ciências Econômicas; José Eboli, Representante dos Docentes Livres da Universidade do Rio Grande do Sul; e o Acadêmico Bruno Mendonça Costa, Presidente da Federação dos Estudantes da Universidade do Rio Grande do Sul; — realizou-se a ducentésima octogésima nona sessão do Conselho Universitário. Conforme se verifica do livro de presença, compareceram 21 Srs. Conselheiros. Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Conselheiros José Pio de Lima Antunes, José Truda Pallazzo e Ruy Cirne Lima.

*I — Ordem do Dia*

Consta na Ordem do Dia, como matéria única e exclusiva, o prosseguimento da discussão do

PROCESSO 9761/62 — COMISSÃO ESPECIAL: Professores Luiz Pilla, Presidente; Luiz Leseigneur de Faria, Galeno Vellinho de Lacerda e Rubens Maciel. O Exmo. Sr.

Presidente da Comissão Especial eleita pelo Conselho Universitário e designada pelo Magnífico Reitor, através Portaria nº 50, de 29.1.62, submete a êste Órgão o anteprojeto, elaborado pela mesma Comissão, do novo Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul.

O Sr. Reitor, de início, concedeu a palavra ao Prof. Bruno Lima, para que êste pudesse informar aos Srs. Conselheiros sôbre os trabalhos que vem realizando a CLR.

O Prof. Bruno Lima comunicou que hoje pela manhã a CLR se reuniu e redigiu um segundo substitutivo para o anteprojeto da Comissão Especial, do artigo 8º até o artigo 15. Esclareceu, ainda, que o Prof. Milano ficou de trazer os exemplares de tal substitutivo, a fim de entregá-los aos Srs. Conselheiros durante esta sessão.

A seguir, o Sr. Reitor pôs em discussão o artigo 5º (número original) do primeiro substitutivo da CLR.

Após discutido o artigo 5º e suas emendas pelos Srs. Conselheiros, o Sr. Reitor pôs em votação o mesmo dispositivo, em seu “caput”.

**DECISÃO:** Aprovado o “caput” do artigo 5º do substitutivo da CLR, com a substituição, por proposta do Prof. Maciel, da palavra “Disciplinas” por “Cátedras”. A aprovação foi unânime.

Em continuação, o Sr. Reitor pôs em discussão e, após, em votação o parágrafo único do artigo 5º.

**DECISÃO:** Por proposta do Prof. Rubens Maciel, o plenário resolveu colocar em destaque o parágrafo único do artigo 5º do substitutivo, para ulterior discussão e votação, o que se dará quando do exame da questão dos Institutos, exame êsse a ser efetuado quando do encaminhamento ao plenário das conclusões da Comissão Especial para estudo dos Institutos.

Em seguimento, o Sr. Reitor pôs em discussão o artigo 6º do substitutivo.

O Prof. Bruno Lima leu as emendas existentes, tendo o Sr. Reitor proposto a seguinte redação para o artigo em discussão: “As Faculdades ou Escolas definirão em seus regimentos as Cátedras, Departamentos, Institutos ou outros órgãos que lhes são subordinados”.

Encerrada a discussão, o Sr. Reitor pôs em votação o artigo 6º.

**DECISÃO:** Aprovada por unanimidade a redação proposta pelo Sr. Reitor ao artigo 6º do substitutivo.

O Sr. Reitor pôs, a seguir, em discussão o artigo 7º do substitutivo.

Foi discutido, inicialmente, o “caput” do artigo 7º, excluídas as suas letras a) e b).

O Sr. Reitor colocou, logo após, em votação o “caput” do artigo 7º.

**DECISÃO:** Aprovado por unanimidade o “caput” do artigo 7º do substitutivo, com exceção das letras a) e b).

A seguir foi posta em discussão, pelo Sr. Reitor, a letra a) do artigo 7º do substitutivo.

Por proposta do Sr. Reitor e do Prof. Pureza Duarte,

foi sugerida ao plenário a seguinte redação para a letra a): "promover a criação, incorporação, desdobramento, fusão ou supressão de Faculdades, Escolas, Institutos ou outros órgãos culturais;".

Em votação, a seguir, a redação acima, proposta para a letra a) do artigo 7º do substitutivo.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a redação supra, dada à letra a) do artigo 7º do substitutivo.

O Sr. Reitor, em continuação, pôs em discussão, e, logo após, em votação, a letra b) do artigo 7º do substitutivo.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a letra b) do artigo 7º do substitutivo.

O Sr. Reitor, a seguir, pôs em discussão o parágrafo único do artigo 7º do substitutivo.

Face à redação dada à letra a) do artigo 7º, foi proposta pelo Sr. Reitor e pelo Prof. Pureza Duarte, a seguinte redação ao parágrafo único: "A incorporação, desdobramento, fusão ou supressão de unidades universitárias dependerá do consentimento destas, manifestado pelo voto de dois terços da respectiva Congregação".

O Sr. Reitor, em seguimento, pôs em votação a redação acima para o parágrafo único do artigo 7º.

DECISÃO: Aprovada, contra um voto, a redação supra para o parágrafo único do artigo 7º do substitutivo.

O Prof. Maciel, a seguir, pediu licença ao Sr. Reitor para que a Comissão Especial de estudo dos Institutos distribuisse aos Srs. Conselheiros um questionário que elaborou, concernente à matéria que lhe está afeta, pedindo aos Srs. Diretores de Faculdades e Escolas que, após recebido o referido questionário, o encaminhassem aos setores competentes dos Institutos que lhes são subordinados, para preenchimento de tais questionários e posterior devolução à Comissão. Pediu, outrossim, ao Prof. Saviniano que se encarregasse de distribuir os questionários às Direções dos Institutos chamados autônomos, para igual procedimento.

Fêz, a seguir, uma explanação sobre as finalidades do questionário distribuido.

O Sr. Reitor ressaltou e agradeceu a eficiência e a rapidez com que a Comissão Especial para estudo dos Institutos vem se desincumbindo do trabalho que lhe foi cometido.

Já tendo sido distribuidos os exemplares do segundo substitutivo da CLR, abrangendo os artigos 8º a 15, o Sr. Reitor, em continuação, pôs em discussão o artigo 8º do mesmo substitutivo.

O Prof. Bruno Lima acentuou que seriam discutidas as emendas para as quais os autores solicitaram debate.

O Prof. Maciel propôs que fosse suspensa a votação sobre a denominação do Conselho mencionado na letra b) do artigo 8º, votação essa que será realizada na ocasião em que fôr discutido o Capítulo III do Título III do anteprojeto do Estatuto.

O Sr. Reitor pôs em discussão, inicialmente, a criação ou não do órgão intermediário referido na letra b) do artigo 8º.

O Prof. Bruno Lima propôs que ficasse em destaque a letra b) do artigo 8º para discussão e votação ulteriores.

O Sr. Reitor, a seguir, pôs em votação as proposições sugeridas durante a discussão.

DECISÃO: O plenário resolveu colocar em destaque a letra b) do artigo 8º do substitutivo, para discussão e votação quando o Conselho Universitário examinar as atribuições do órgão intermediário, ou seja, quando da discussão do Capítulo III, Título III do anteprojeto.

O Sr. Reitor, em continuação, pôs em discussão, e, após, em votação, as letras a) e c) do artigo 8º.

DECISÃO: Aprovadas por unanimidade as letras a) e c) do artigo 8º do substitutivo.

O Sr. Reitor, em prosseguimento, pôs em discussão o art. 9º do substitutivo.

O Prof. Saviniano, inicialmente, sugeriu fôsse adiada a votação do artigo 9º.

No decorrer da discussão, voltou-se a debater a questão do órgão intermediário mencionado na letra b) do artigo 8º, bem como a possível instituição de três Vice-Reitores, como está referido no artigo 20 do anteprojeto; esse debate originou-se da apreciação da letra b) do artigo 10 do anteprojeto, cujo texto não foi inserido nas letras do artigo 9º do substitutivo.

Após ampla discussão sobre essa matéria, continuou-se a debater o artigo 9º.

O Sr. Reitor, encerrada a discussão, pôs em votação o "caput" do artigo 9º.

DECISÃO: Aprovado por unanimidade o "caput" do artigo 9º do substitutivo.

Logo após, o Sr. Reitor pôs em discussão e, a seguir, em votação, a letra a) do artigo 9º.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a letra a) do artigo 9º do substitutivo.

O Sr. Reitor, em continuação, pôs em discussão a letra b) do artigo 10 do anteprojeto da Comissão Especial, cujo texto não consta do artigo 9º do substitutivo.

O Prof. Galeno sugeriu que se votasse se o Vice-Reitor ou Vice-Reitores devem integrar o Conselho Universitário; quanto ao número, isto é, se um, dois ou três Vice-Reitores, propôs fôsse votado posteriormente.

O Prof. Milano voltou a referir-se ao órgão intermediário mencionado na letra b) do artigo 8º do substitutivo da CLR, sugerindo que fôsse posta em votação a questão da existência ou não daquele órgão, sem cogitação do nome que terá, devendo a discussão e votação do nome de tal órgão serem feitas posteriormente.

O assunto foi bastante debatido, tendo, a final, o Sr. Reitor posto em votação, de acordo com a proposta do Prof. Milano, a criação ou não do órgão intermediário constante da letra b) do artigo 8º.

DECISÃO: Aprovada, contra dois votos, a criação do órgão intermediário mencionado na letra b) do artigo 8º do substitutivo da CLR, ficando revogada, nessa parte, a decisão anterior do plenário de colocar em destaque, para votação ulterior, esta matéria. Continua em destaque, porém,

para discussão e votação posteriores, a questão da denominação do órgão intermediário.

A seguir, continuou a discussão da letra b) do artigo 10 do anteprojeto da Comissão Especial, cujo texto não consta do artigo 9º do substitutivo da CLR.

Após discutido o assunto, o Sr. Reitor pôs em votação a letra b) do artigo 10 do anteprojeto.

**DECISÃO:** Rejeitada, contra cinco votos, a letra b) do artigo 10 do anteprojeto da Comissão Especial, com declaração de voto do Prof. Eboli segundo a qual votou contra a integração do Vice-Reitor ou Vice-Reitores no Conselho Universitário, por isso que todos os Srs. Conselheiros integram o Conselho em razão de um mandato recebido numa eleição, ao passo que o Vice-Reitor ou Vice-Reitores seriam designados, e não eleitos, de modo que o seu mandato não teria a mesma origem dos demais.

O Sr. Reitor, a seguir, pôs em discussão e, logo após, em votação, a letra b) do artigo 9º do substitutivo.

**DECISÃO:** Aprovada por unanimidade a letra b) do artigo 9º do substitutivo.

Em discussão e, a seguir, em votação, a letra c) do artigo 9º do substitutivo.

**DECISÃO:** Aprovada por unanimidade a letra c) do artigo 9º do substitutivo.

O Sr. Reitor, em seguimento, pôs em discussão a letra d) do artigo 9º do substitutivo.

O Prof. Eboli propôs a seguinte redação para a letra d) do artigo 9º: “por um professor de ensino superior, um assistente de ensino superior e um instrutor de ensino superior, dos quais dois, pelo menos, docentes livres, eleitos em Assembléia presidida pelo Reitor, dentre todos os integrantes das unidades universitárias”.

O Prof. Schramm apoiou a proposição do Prof. Eboli.

O Sr. Reitor, após, colocou em votação a letra d) do artigo 9º do substitutivo.

**DECISÃO:** Aprovada, contra um voto, a redação proposta pelo Prof. Eboli para a letra d) do artigo 9º do substitutivo.

Em continuação, o Prof. Bruno Lima informou ao plenário que houve uma omissão no artigo 9º do substitutivo da CLR, pois esta Comissão tinha decidido incluir, após a letra d) do artigo 9º, um inciso assim redigido: “por um representante dos Institutos anexos às Faculdades e Escolas e por um representante dos Institutos autônomos, eleitos anualmente pela assembléia dos Diretores dos referidos Institutos;”. Assim sendo, propôs o Prof. Bruno Lima fôsse incluído no artigo 9º do substitutivo, como letra e), o inciso cuja redação acima se mencionou, e que por um lapso deixara de constar do mesmo substitutivo; por via de consequência, a letra e) original do substitutivo deveria passar à letra f).

Face, porém, ao adiantado da hora, o Sr. Reitor expressou que julgava conveniente adiar a discussão dessa matéria para a sessão de amanhã, dia 20, tendo o plenário concordado com a sugestão.

Nessas condições, o Sr. Reitor convocou os Srs. Conselheiros para a próxima sessão do Conselho ,a ser realizada amanhã, dia 20, às 8,30 horas.

Agradeceu, finalmente, o Sr. Reitor, a colaboração dos Srs. Conselheiros aos trabalhos realizados e declarou encerrada a sessão às 24 horas.

Do que, para constar, eu \_\_\_\_\_,  
Secretário, lavrei a presente ata.